SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 18 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4144a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o memorando da Secretaria Municipal Obras e Habitação acostado ao processo administrativo de nº 5339/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes agentes públicos para atuarem na qualidade de fiscais responsáveis acompanhamento da Realização de Obras e Serviços de Engenharia Destinados a Requalificação de uma Quadra e seu Entorno, situada na Avenida das Jabuticabeiras/Nº – bairro Jabuticabeiras – Mendes/RJ, Objeto do Contrato de Repasse nº963696/2025/MESP/CAIXA, Concorrência Presencial Nº 003/2026, Processo Administrativo nº 1069/2026destinadas a atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação:

• **THIAGO SIQUEIRA MARTINS– MATRÍCULA 3240**
• **OSVALDO DO CARMO SILVA JÚNIOR – MATRÍCULA 6031**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 18 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1C672080

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.206, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.926, de 17 de junho de 2026.

D E C R E T A:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 3.691.678,98 (Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) e dá outras providências.

Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** na Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – **código de Acompanhamento** (Emendas Parlamentares Bancada 3120), provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde, descritas abaixo:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.**

Repasse de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde				
Portarias	Nº Proposta	Nº Emenda	Tipo de Emenda	Valor
10.987 DE 30/04/2026	36000795461202600	71200003	Bancada	R$ 3.500.000,00
Total				**R$ 3.500.000,00**

Com base nos recursos recebidos, solicitamos suplementação da dotação a saber:

Suplementar Fonte 1600 - Emenda Bancada Cód. Acompanhamento (3120)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.302.0043.2.237000	**Incremento Temporário ao Custeio da Média e Alta Complexidade**	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$3.500.000,00
Total a suplementar Fonte 1600 Cód. Acompanhamento (3120)		**R$3.500.000,00**
Receita		
Natureza da Receita	**Descrição**	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Geral - Principal	R$ 191.678,98
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Transf. Rec. do SUS – Incremento Custeio de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	R$ 3.500.000,00
Total Receita Fonte 1600 - Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3120)		**R$ 3.691.678,98**

Art. 2 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 191.678,98 (Cento e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada

Considerando um provável excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação, base de cálculo em anexo, solicitamos suplementações a saber:

Suplementar Fonte 1600 - Emenda Bancada Obrigatória Cód. Acompanhamento (3120)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.302.0043.2.2.237000	**Incremento Temporário ao Custeio da Média e Alta Complexidade**	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$191.678,98
Total a suplementar Fonte 1600 Cód. Acompanhamento (3120)		**R$191.678,98**

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO				
Valor em 07/05/2026 R$ 3.500.000,00				
COMPETENCIA	**VALOR**	**%**	**VALOR CORRIGIDO**	**RENDIMENTO**
27/5/2026	3.500.000,00	0,6737	3.523.579,50	23.579,50
27/6/2026	3.523.579,50	0,6737	3.547.317,86	23.738,36
27/7/2026	3.547.317,86	0,6737	3.571.216,14	23.898,28
27/8/2026	3.571.216,14	0,6737	3.595.275,42	24.059,28
27/9/2026	3.595.275,42	0,6737	3.619.496,79	24.221,37
27/10/2026	3.619.496,79	0,6737	3.643.881,34	24.384,55
27/11/2026	3.571.216,14	0,6737	3.595.275,42	24.059,28
27/12/2026	3.523.579,50	0,6737	3.547.317,86	23.738,36
				191.678,98

https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca				

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,Em 18 de junho de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 18 de junho de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:7BE314EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.207, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.924, de 17 de junho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 23.276,32 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) ,** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
14 – Secretaria Municipal de Assistência Social
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0143.2230 Emenda Parlamentar - SIGTV - Estruturação da Rede de Serv do SUAS
3390.30.2706 Material de Consumo R$ 100,00
3390.39.2706 Outros Serv T P Jurídica R$ 23.176,32

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro referente a emenda parlamentar sigtv gnd3 programação nº 330620620230001 (Comissão – Estruturação da rede de serviços do SUAS), conforme descriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025			
Conta Vinculada: 35904-1 Bco do Brasil **Fonte de Recurso:** 2706			
Município: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS **Exercício:** 2025			
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES**	**(VALORES)**
Aplicações Financeiras	59.843,32	Restos a Pagar(-)	36.567,00
		Consignações(-)	0,00
		Tarifas (+)	0,00
		SUPERÁVIT =	**23.276,32**
TOTAL	59.843,32	**TOTAL**	**59.843,32**

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 no recurso 2706 (Fonte Superavit).

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,Em 18 de junho de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 18 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:02DF3505

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.208, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.922, de 17 de junho de 2026.

D E C R E T A:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 9.980.962,54 (Nove Milhões, Novecentos e Oitenta Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** na Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – **código de Acompanhamento** (Emendas Parlamentares Bancada Obrigatória), provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde, descritas abaixo:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 9.464.140,00 (Nove Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Quarenta Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.**

Repasse de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Portarias	Nº Proposta	Nº Emenda	Tipo de Emenda	Valor
10.915 DE 17/04/2026	36000792539202600	71200003	Bancada Obrigatória	R$ 5.063.314,00
	36000792352202600	71200003	Bancada Obrigatória	R$3.549.052,00
	36000792581202600	71200003	Bancada Obrigatória	R$851.774,00
Total				**R$ 9.464.140,00**

Com base nos recursos recebidos, solicitamos criação e suplementação das dotações a saber:

Criar e Suplementar Fonte 1600 - Emenda Bancada Obrigatória Cód. Acompanhamento (3120)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043.2.237000	**Incremento Temporário ao Custeio da Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00.00.00 (criar)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 6.624.896,00
Total a suplementar Fonte 1600 Cód. Acompanhamento (3120)		**R$ 6.624.896,00**

Suplementar Fonte 1600 - Emenda Bancada Obrigatória Cód. Acompanhamento (3120)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.302.0043.2.237000	**Incremento Temporário ao Custeio da Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$2.839.244,00
Total a suplementar Fonte 1600 Cód. Acompanhamento (3120)		**R$2.839.244,00**

Em anexo, Propostas nº 36000792581202600; nº 36000792352202600 e nº 36000792539202600 Portaria nº 10.915 de /2026, Detalhamento do Fundo Nacional de Saúde e Extratos Bancários das respectivas propostas.

Receita		
Natureza da Receita	**Descrição**	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Geral - Principal	R$ 516.822,54
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf. Rec. do SUS – Média e Alta	R$ 9.464.140,00

Complexidade Amb. E Hosp.	
Total Receita Fonte 1600 - Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3120)	**R$ 9.980.962,54**

Art. 2 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 516.822,54 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada

Considerando um provável excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação, base de cálculo em anexo, solicitamos suplementações a saber:

Suplementar Fonte 1600 - Emenda Bancada Obrigatória Cód. Acompanhamento (3120)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.302.0043.2.237000	**Incremento Temporário ao Custeio da Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$362.675,78
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$154.146,76
Total a suplementar Fonte 1600 Cód. Acompanhamento (3120)		**R$516.822,54**

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO				
Valor em 07/05/2026 R$ 9.464.140,00				
COMPETENCIA	**VALOR**	**%**	**VALOR CORRIGIDO**	**RENDIMENTO**
22/5/2026	9.464.140,00	0,6718	9.527.720,09	63.580,09
22/6/2026	9.527.720,09	0,6718	9.591.727,32	64.007,22
22/7/2026	9.591.727,32	0,6718	9.656.164,54	64.437,22
22/8/2026	9.656.164,54	0,6718	9.721.034,65	64.870,11
22/9/2026	9.721.034,65	0,6718	9.786.340,56	65.305,91
22/10/2026	9.786.340,56	0,6718	9.852.085,20	65.744,64
22/11/2026	9.656.164,54	0,6718	9.721.034,65	64.870,11
22/12/2026	9.527.720,09	0,6718	9.591.727,32	64.007,22
				516.822,54
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca				

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 18 de junho de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 18 de junho de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:725E451D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.209, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.925, de 17 de junho de 2026.

D E C R E T A:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 226.586,82 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** na Fonte de Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – **código de Acompanhamento** (Emendas Parlamentares Individual 3110), provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, descritas abaixo:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 214.822,00 (Duzentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.**

Repasse Financeiros Destinados a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				
Portarias	Nº Proposta	Nº Emenda	Tipo de Emenda	Valor
11.181 DE 12/05/2026	11216262000126010	44160001	Individual	R$ 62.443,00
11.292 de 18/05/2026	11216262000126003	44160001	Individual	R$152.379,00
Total				**R$214.822,00**

Com base nos recursos recebidos, solicitamos criação e suplementação da dotação a saber:

Criar e Suplementar Fonte 1601 - Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.302.0043.2.201000	**Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade**	
4.4.90.52.00.1601	Equipamentos e Material Permanente	R$214.822,00
Total a suplementar Fonte 1601 Cód. Acompanhamento (3110)		**R$214.822,00**
Receita		
Natureza da Receita	**Descrição**	
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Geral - Principal	R$ 11.764,82
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transf. Rec. do SUS – Destinados a Atenção Especializada	R$ 214.822,00
Total Receita Fonte 1601 – Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		**R$ 226.586,82**

Art. 2 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 11.764,82 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada

Considerando um provável excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação, base de cálculo em anexo, solicitamos suplementações a saber:

Suplementar Fonte 1601 – Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	**Descrição**	**Valor (R$)**
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.302.0043.2.201000	**Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade**	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$11.764,82
Total a suplementar Fonte 1601 Cód. Acompanhamento (3110)		**R$11.764,82**

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO				
Valor em 07/05/2026 R$ 214.822,00				
COMPETENCIA	**VALOR**	**%**	**VALOR CORRIGIDO**	**RENDIMENTO**
27/5/2026	214.822,00	0,6737	216.269,26	1.447,26
27/6/2026	216.269,26	0,6737	217.726,26	1.457,01
27/7/2026	217.726,26	0,6737	219.193,08	1.466,82
27/8/2026	219.193,08	0,6737	220.669,79	1.476,70
27/9/2026	220.669,79	0,6737	222.156,44	1.486,65
27/10/2026	222.156,44	0,6737	223.653,11	1.496,67
27/11/2026	219.193,08	0,6737	220.669,79	1.476,70
27/12/2026	216.269,26	0,6737	217.726,26	1.457,01
				11.764,82
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca				

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 18 de junho de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 18 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E0B23137

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.210, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.923, de 17 de junho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 349.557,40 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos),** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
14 – Secretaria Municipal de Assistência Social
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0164.2271 Bloco da Proteção Social Básica
3190.11.2660 Vencimentos e Vant Fixas P Civil R$ 55.432,18

08.244.0163.2270 Bloco da Proteção Social Especial
3190.11.2660 Vencimentos e Vant Fixas P Civil R$ 59.647,25

08.244.0049.2276 PROCAD SUAS
3190.16.2660 Outras Despesas Variáveis R$ 1.610,30

08.244.0049.2272 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
3390.30.2660 Material de Consumo R$ 100,00
3390.32.2660 Material , Bem ou Distribuição Gratuita R$ 100,00
3390.39.2660 Outros Serv T P Jurídica R$ 100,00
4490.52.2660 Equipamento e Material Permanente R$ 120.899,41

08.122.0045.2269 Gestão Descentralizada do SUAS (IGD - SUAS)
3390.14.2660 Diária Civil R$ 4.119,38

08.244.0049.2810 Programa de Avaliação e Operacionalização do BPC
3390.30.2660 Material de Consumo R$ 1.577,05
3390.32.2660 Material , Bem ou Distribuição Gratuita R$ 100,00

08.244.0049.2273 Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz
3190.11.2660 Vencimentos e Vant Fixas P Civil R$ 100,00
3390.39.2660 Outros Serv T P Jurídica R$ 100,00
4490.52.2660 Equipamento e Material Permanente R$ 72.766,24

08.244.0049.2059 Prog. de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO
3190.04.2660 Contratação por tempo Determinado R$ 5.800,00
3390.30.2660 Material de Consumo R$ 11.982,88
3390.32.2660 Material , Bem ou Distribuição Gratuita R$ 100,00
3390.39.2660 Outros Serv T P Jurídica R$ 100,00

08.244.0049.2223 EMENDA PARLAMENTAR - DEP FEDERAL LUIZ ANTÔNIO SIGTV PAIF/PSB31887-6
3390.30.2660 Material de Consumo R$5.204,80

08.244.0049.2225 EMENDA PARLAMENTAR - CAPACITAÇÃO SIGTV EXTRA 34220-3
3390.39.2660 Outros Serv T P Jurídica R$ 9.717,91

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, com vistas à reprogramação nas seguintes atividades: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – PBF, ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – SUAS, BPC ESCOLA, ACESSUAS TRABALHO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROCAD SUAS, EMENDA PARLAMENTAR SIGTV EXTRA CAPACITAÇÃO PROGRAMAÇÃO Nº 03306206202100002/33062062021001, EMENDA PARLAMENTAR SIGTV PSB/CRAS PROGRAMAÇÃO Nº 330620620190001.

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025			
Conta Vinculada: 28682-6/28683-4/28684-2/28685-0/28688-5/29610-4/30254-6/35324-8/31887-6/34220-3 Bco do Brasil **Fonte de Recurso:** 2660			
Município: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS **Exercício:** 2025			
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES	**(VALORES)**	**OBRIGAÇÕES**	**(VALORES)**
Aplicações Financeiras	25.228,53	Restos a Pagar(-)	325.948,28
	1.677,05	Consignações(-)	521,68
	196.715,23	Tarifas (+)	0,00
	4.119,38		
	83.537,49		
	114.743,25		
	139.052,32		
	6.481,40		
	5.204,80		
	99.267,91		
		SUPERÁVIT =	**349.557,40**
TOTAL	**676.027,36**	**TOTAL**	**676.027,36**

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 no recurso 2660 (Fonte Superavit).

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 18 de junho de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 18 de junho de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:7F6FEF39

